



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 159

"Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 301 de 02 de setembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, - Divisão de Contabilidade, e Crédito Adicional Especial, até a importância de Cr\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas da construção de uma residência para o Zelador do Centro de Saúde Regional, obedecendo-se para efeitos de contabilização a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

1003.13754281.46 - Construção do Centro de Saúde em Convênio com o Estado

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal

0202.11623461.03 - Implantação do Parque Industrial

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 1976.

DURVAL SEIFERT

PREFEITO MUNICIPA

JOSÉ LUIZ DE MORAES
DIRETOR DEPT. DE FINANÇAS

EDIE MARINELLI
DIRETOR DO DEPART. DE ADIMINIS

PUBLICADO NO ~~UMUARAMA~~ ~~LEUS~~
TRA DO DE 16 / 09 / 1976
DE N.º 212
UMUARAMA 16 / 09 / 1976
~~[Signature]~~
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. D. UMUA-
RAMA DE 22 / 09 / 1976
DE N.º 1038
DAS, Em, 27 / 09 / 1976
~~[Signature]~~
EMPONÁRIO